



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.394, de 19 de março de 1.996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra encravada na Fazenda Grama, deste Município, que consta pertencer a **JOSÉ CARLOS GUERRA**, necessária ao **PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA "B"**, e adiante descrita:- "a descrição tem início na esquina da Avenida Vicente José Parise com a Rua Projetada "B" (Prefeitura Municipal de Taquaritinga); distante 37,30 m até ao marco 01; daí segue na divisa com a área de José Carlos Guerra com a Rua Projetada "B" (Prefeitura Municipal de Taquaritinga) com o rumo de 59º57'SW e distância de 14,74 m; daí, deflete à esquerda confrontando com a Comvelta (Comércio de Veículos Taquaritinga Ltda - 86,50 m) e com área de José Carlos Guerra (47,00 m) com o rumo de 12º22'SE e distância de 133,50 m; daí deflete à esquerda confrontando com o Prolongamento da Avenida Gagliano Pagliuso com o rumo de 71º36'NE e distância de 14,08 m; daí deflete à esquerda confrontando com área de José Carlos Guerra com o rumo de 12º22'NW com distância de 137,16 m até ao marco 01, perfazendo uma área total de 1.950,10 m² (hum mil, novecentos e cinquenta metros e déz decímetros quadrados)".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de março de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-